

4ª EDIÇÃO

SONS À LTA



CONCURSO DE NOVOS TALENTOS MÚSICAIS

4 E 5
JULHO '25

PARQUE AQUILINO RIBEIRO,
VISEU

NORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

+INFO: WWW.CM-VISEU.PT



MUNICÍPIO DE
VISEU

OVISEU
JOVEM



1. CONCEITO

1.1 O Concurso “Sons à Solta” é um programa, desenvolvido pelo Município de Viseu, com intuito de incentivar e promover projetos musicais e bandas de jovens do concelho de Viseu, autores de temas originais, servindo, assim, como plataforma de divulgação dos projetos em concurso.

1.2. O concurso realiza-se de acordo com as seguintes fases:

1.2.1 Datas e fases do concurso:

- a. 1ª Fase – Apresentação das candidaturas - até 31 de maio;
- b. 2ª Fase – Seleção e anúncio das candidaturas selecionadas até 13 de junho, no site do Município de Viseu;
- c. 3ª Fase – Atuações dos projetos musicais selecionados, no palco do Parque Aquilino Ribeiro – 04 e 05 de julho de 2025;
- d. 4ª Fase - Atuações no Palco Principal da Feira de S. Mateus – (data a coordenar posteriormente).

1.3. A seleção dos projetos musicais, prevista na 2ª Fase do concurso, é da inteira responsabilidade do júri do concurso;

1.3.1. O critério de seleção será único e baseado na avaliação das músicas e letras apresentadas nas gravações enviadas;

1.4 A avaliação dos projetos em concurso, na 3ª Fase, será feita por um júri, a anunciar.

1.5. Ao Município de Viseu e à organização cabe o direito de não aceitar candidaturas que considere desadequadas para o concurso;

1.6. Serão selecionadas para a 3ª Fase, preferencialmente, 5 projetos musicais/bandas, dia de atuação;

1.6.1. Caso o número de candidaturas ultrapasse o máximo definido no número anterior e o júri entender justificar-se a integração de mais candidatos no concurso, poderá a organização definir uma terceira data que será, preferencialmente, o dia seguinte às datas definidas, ou seja, dia 06 de julho.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. São aceites projetos musicais nas mais variadas áreas musicais, desde o rock, indie rock, pop, eletrónica, hip-hop, jazz e todas as suas variações;

2.2. Não poderão participar projetos musicais que tenham atualmente acordos ou contratos discográficos, a não ser que sejam com editoras independentes;



2.3. Não poderão participar projetos musicais, selecionados para a atuação final, das edições anteriores.

2.4. Não serão consideradas candidaturas cujas letras incitem ao racismo, xenofobia, ofensas religiosas, preconceito de género ou qualquer outra forma de violência;

2.5. Cada projeto inscreve-se com um tema musical, gravado em vídeo original, ou não, disponível em qualquer plataforma com o máximo de 4 minutos e um vídeo promocional de apresentação, com o máximo de 1 minuto;

2.6. Os projetos musicais poderão já ter um EP ou álbum gravado desde que sejam edições de autor ou de uma editora independente;

2.7. Os projetos musicais deverão ser constituídos por uma percentagem mínima de 50% de elementos naturais, residentes, estudantes ou que apresentem uma ligação profissional ou de participação comunitária, no concelho de Viseu;

2.7.1. Esta condição terá de ser comprovada através da cópia de um documento válido a anexar à candidatura (p.e. comprovativo de residência – fatura de água, luz, gás ou outro serviço; cartão de estudante ou comprovativo de frequência do estabelecimento de ensino; declaração de entidade patronal; declaração da entidade ou instituição na qual presta o serviço social ou comunitário, entre outros)

2.8. Os instrumentos a utilizar em cada atuação, são da responsabilidade dos elementos da banda, com exceção da bateria, que poderá ser partilhada e disponibilizada pela organização.

3. CATEGORIAS

3.1. O concurso terá duas categorias, Juvenil e Sénior;

3.1.1. A categoria Juvenil destina-se a elementos que integrem a banda com idade limite de 18 anos, a celebrar até 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. A categoria Sénior destina-se a elementos que integrem a banda com idade limite de 35 anos, a celebrar até 31 de dezembro de 2025;

3.2. Os projetos musicais concorrente à categoria Sénior poderão integrar elementos com menos de 18 anos;

3.3. Os projetos musicais concorrentes à categoria Juvenil ou Sénior que integrarem elementos menores de idade, deverão enviar com a inscrição, uma declaração devidamente assinada por quem exerça a responsabilidade parental, autorizando a participação do menor no concurso, identificando a relação parental ou de tutela, devidamente comprovada, juntando cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e nº de contribuinte, sua e do menor.



4. CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO

- 4.1. Cada grupo/projeto participará com a atuação/apresentação de dois temas originais;
- 4.2. Cada atuação terá a duração máxima de 10 minutos por grupo/projeto, para os 2 temas;
- 4.3. O tempo limite de atuação poderá ser variável, de acordo com o número de concorrentes, por eliminatória;
- 4.4. As datas previstas para as atuações são, 04 e 05 de julho de 2025;
- 4.5. Serão selecionados pelo júri dois projetos, um por cada categoria, que terão oportunidade de fazer uma atuação no Palco da Feira de S. Mateus, com duração máxima de 40 minutos, por atuação, em data a agendar oportunamente;
- 4.6. Os projetos selecionados para atuar no Palco da Feira de S. Mateus, terão, também a oportunidade de atuar na Semana Acolhe Viseu 2025, a coordenar com a Federação Académica de Viseu (semana do caloiro);

5. JÚRI

- 5.1. O júri será composto por convidados do Município de Viseu, a divulgar oportunamente;
- 5.2. Qualquer elemento do júri, depois de anunciado, poderá ser substituído até à data de abertura da votação, por simples indisponibilidade ou, em qualquer momento, por motivos de força maior.

6. COMPENSAÇÃO AOS PARTICIPANTES

- 6.1. Os participantes no Sons à Solta 2025, receberão uma compensação pela participação, num valor até 250,00€, em artigos e/ou instrumentos musicais, a adquirir em lojas locais da especialidade;
- 6.2. A compensação definida no número anterior é atribuída após a realização do evento, devendo os concorrentes identificar, claramente, os artigos pretendidos (marcas e referências), o custo e a loja a contactar
 - 6.2.1. O envio da lista de artigos deverá ser feita até ao dia 18 de julho, para o e-mail, juventude@cmviseu.pt



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste concurso implica, por parte dos concorrentes, a aceitação dos termos do presente documento;

7.2. O Município de Viseu, o longo de todo o concurso, reserva-se ao direito de desclassificar qualquer projeto concorrente por não cumprimento das normas do concurso ou por tentativa de participação fraudulenta;

7.3. Os projetos a concurso autorizam a organização a utilizar todos os materiais enviados, nomeadamente imagem e dados pessoais para efeitos de promoção e divulgação do concurso e dos projetos;

7.4. Os projetos a concurso autorizam a organização a gravar a sua prestação, em vídeo e áudio, nos dias de atuação/eliminatórias, bem como a transmissão em direto em Live Streaming, assim como a utilização integral ou em partes das imagens e som, em futuras campanhas de divulgação e promoção do evento;

7.5. A organização reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso em circunstâncias de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes;

7.6. Falsas declarações que venham a ser provadas, determinam a exclusão imediata dos concorrentes;

7.7. Os casos omissos a este regulamento serão objeto de análise e decisão por parte da organização do concurso;

7.8. Todas as dúvidas poderão ser colocadas à organização através do e-mail: juventude@cmviseu.pt.